



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.735, de 11 de outubro de 2023.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.392.1964 - EMENDA LUCAS REDECKER

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUICÕES

1629 - EMENDA LUCAS REDECKER (15724) 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.392.1964 - EMENDA LUCAS REDECKER

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1629 - EMENDA LUCAS REDECKER (15686) 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 098/2023

Taquari, 05 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que inclui elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no valor de R\$ 100.000,00, no Recurso 1629- EMENDA LUCAS REDECKER, pelo motivo de que a Sociedade Cultural Theatro São João foi vencedora do Chamamento Público nº 002/2023 - de acordo com a Lei 13.019/2014, onde o Município de Taquari/RS realizou a publicação aos interessados pelo CHAMAMENTO PÚBLICO que selecionaria Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizada nesse município para a celebração de parceria em regime de mútua Colaboração com a finalidade de interesse público e recíproco, mediante o repasse financeiro do recurso para a realização de atividade voltada a Cultura na comunidade local, que possua espaço para atuação e ações artístico/culturais na área urbana do município, tendo com OBJETO a formalização de parceria, através Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua Colaboração com a Administração Pública, para execução de atividade, pelo prazo de 06 (seis) meses, visando execução de atividade, pelo prazo de 06 (seis) meses. A utilização do recurso será para aquisição de equipamentos para melhorias do espaço cultural local, como contrapartida o oferecimento de ações artístico/culturais, gratuitas e com segurança para os munícipes, através da coordenação da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com a finalidade de utilizar o espaço como ferramenta de descentralização e fomento da cultura local, regional e nacional, desenvolvendo projetos com exibição cinematográfica, com sessões quinzenais, durante a vigência da contratação de forma gratuita, que facilite o acesso a comunidade estudantil local, promovendo diversas linguagens artísticas e culturais, através de ações formativas, ações de fruição e ações de fomento, contribuindo para elevação da auto-estima dos munícipes.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Leandro da Rosa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS